



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2020
PROCESSO Nº 277/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DETENTORAS:

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
DROGAFONTE LTDA;
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
BH FARMA COMÉRCIO LTDA;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
DAKFILM COMERCIAL LTDA;
CM HOSPITALAR S.A.;
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA;
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA;
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nicolau Finamore Junior, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.857.076/0001-09, com sede na Avenida João Antunes dos Santos, nº 1.137, complemento 1.139, bairro Jardim Pinheiros, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.274-290, telefone nº (19) 3871-8488, por sua representante legal, Sra. Camila Nogueira Argeri, portadora do RG nº 44.024.376-2 e CPF nº 309.063.258-62; **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº 105, bairro Industrial, cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.706-300, telefone nº (54) 3522-4273, por seu representante legal, Sr. Sedinei Roberto Stievens, portador do RG nº 1089436834 e CPF nº 004.421.050-70; **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg, nº 1.100, bairro Alves Dias, cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.851-550, telefone nº (11) 4122-9800, por seu representante legal, Sr. Ricardo Vieira Cassiano, portador do RG nº 23.752.322-X e CPF nº 178.397.978-06; **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, telefone nº (51) 3523-2600, por sua representante legal, Sra. Suema Tussi Brunelo, portadora do RG nº 1038690028 e CPF nº



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

448.443.280-34; **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, nº 795, Centro, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, telefone nº (54) 3523-2700, por seu representante legal, Sr. João Ricardo Razzia Giacomel, portador do RG nº 9088025151 e CPF nº 839.620.850-68; **R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, com sede na Rua Rodrigues Cezar, nº 174, bairro Vila dos Lavradores, cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.609-082, telefone nº (14) 3811-8800, por seu representante legal, Sr. Silvio Ricardo Pinceli, portador do RG nº 19.635.215 e CPF nº 130.952.458-07; **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Anexo 424/450, bairro Várzea, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.740-080, telefone nº (81) 2102-1830, por seu representante legal, Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, portador do RG nº 6.329.005 e CPF nº 056.554.614-71; **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0007-50, com sede na Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410, Galpão 02 Módulos 04 e 05, bairro Residencial Real Parque Sumaré, cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13.178-561, telefone nº (13) 3228-8700, por seu representante legal, Sr. Adriano Oliveira de Souza, portador do RG nº 45.491.437-4 e CPF nº 346.155.038-81; **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93, com sede na Rua Doutor Gualter Nunes, nº 100, Chácara Junqueira, cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP 18.271-210, telefone nº (15) 3251-9494, por sua representante legal, Sra. Lígia das Mercês de Oliveira, portadora do RG nº 37.164.261-9 e CPF nº 431.478.298-63; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tamm, nº 257, bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.130-250, telefone nº (31) 2122-9400, por sua representante legal, Sra. Brenda Priscila Dias dos Santos, portadora do RG nº 15.594.527 e CPF nº 114.053.106-93; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.192.829/0001-08, com sede na QD 1112 Sul, Alameda 05, Lote 07, Conj. QI J, s/nº, bairro Plano Diretor Sul, cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.024-171, telefone nº 0800-000-0017, por sua representante legal, Sra. Fátima Abrantes Orteiro, portadora do RG nº 29.042.085-4 e CPF nº 250.501.778-63; **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.613.881/0001-00, com sede na Rua Ouro Grosso, nº 1.343, bairro Casa Verde, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.531-011, telefone nº (11) 3857-8766, por seu representante legal, Sr. Thiago José Spontão Livrari, portador do RG nº 27.729.435-6 e CPF nº 325.405.138-67; **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0003-19, com sede na Eixo 3, s/nº, Quadra 9 A - Módulo 26 a 30, bairro Dimic, cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP 75.709-685, telefone nº (16) 2101-9401, por sua representante legal, Sra. Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos, portadora do RG nº 28.250.119-8 e CPF nº 251.113.738-02; **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, com sede na Avenida Água Fria, nº 981/985, bairro Água Fria, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.333-001, telefone nº (11) 2997-9177, por seu representante legal, Sr. Gerson Luiz de Souza, portador do RG nº 16.504.069-5 e CPF nº 054.637.218-07; **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.754.325/0001-20, com sede na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400, Edifício Nova York,



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Bloco 03, Sala 106, bairro Boa Vista, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.085-005, telefone nº (15) 3228-6707 por sua representante legal, Sra. Daniela Germano, portadora do RG nº 33.203.156-1 e CPF nº 393.113.698-10; **R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.851.958/0001-47, com sede na Rua João Erbeta, nº 277, bairro Jardim Primavera, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP 13.670-000, telefone nº (19) 3584-4400 por seu representante legal, Sr. Márcio Donizetti Bentlin Júnior, portador do RG nº 33.802.331-8 e CPF nº 302.429.798-74; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, s/nº, Km 14, Fazenda Estância Cristália, cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13.974-900, telefone nº (19) 3863-9483 por seu representante legal, Sr. Vinícius de Macedo Pinto, portador do RG nº 32.661.703-6 e CPF nº 226.942.128-08 e **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.325.157/0001-34, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Praia de Itapoa, cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-800, telefone nº (27) 3320-2203 por seu representante legal, Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do RG nº 1.722.479 e CPF nº 057.054.937-03, vencedoras e adjudicatárias do Pregão supra referido, doravante denominadas simplesmente **DETENTORAS**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços de medicamentos, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento do produto, objeto da presente Ata, considera-se registrado o seguinte preço:

DETENTORA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	5.000	FR	ACETILCISTEINA 20 MG/ML.	EUROFARMA	R\$ 6,14

DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	12.000	FR	ALBENDAZOL 40 MG/ML.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,91
07	400.000	CP	AZITROMICINA 500 MG.	CIMED	R\$ 1,79
17	200.000	UN	DIVALPROATO SÓDIO 500 MG.	ZYDUS NIKKHO	R\$ 0,69
35	15.000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA	PRATI	R\$ 0,12



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

			80MG.	DONADUZZI	
36	1.500	CMP	TANSULOSINA 0,4 MG.	GEOLAB	R\$ 1,07

DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	16.000	CP	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG.	ENDROSTAN	R\$ 0,18

DETENTORA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	150.000	CP	ALOPURINOL 100MG.	PRATI	R\$ 0,11

DETENTORA: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	3.000	FR	AMBROXOL 15 MG/5 ML - INFANTIL.	FARMACE	R\$ 1,50
06	3.000	FR	AMBROXOL 30 MG/5 ML - ADULTO.	FARMACE	R\$ 1,68
28	150.000	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG.	1FARMA	R\$ 0,03
29	500.000	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG.	1FARMA	R\$ 0,05

DETENTORA: R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	9.000	UN	BACLOFENO 10MG.	TEUTO	R\$ 0,23
16	3.000	FR	DIMENIDRATO 25MG/ML + CLORETO PIRIDOXINA 5MG/ML FRASCO C/ 20 ML	CIFARMA	R\$ 2,90

DETENTORA: DROGAFONTE LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	150.000	CP	BIPERIDENO 2MG.	CRISTÁLIA	R\$ 0,16
15	200.000	CP	DIAZEPAN 10MG.	SANTISA	R\$ 0,07
32	200.000	CMP	PROPRANOLOL 40MG	OSORIO DE MORAI	R\$ 0,03



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	80.000	CP	BROMAZEPAN 3MG.	BRAINFARMA	R\$ 0,09
14	197.960	UN	DESOGESTREL 75MCG - COMPRIMIDO.	SANDOZ	R\$ 0,22
18	12.000	CMP	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40MG	RANBAXY	R\$ 1,65
30	12.000	CMP	PREGABALINA 75 MG.	RANBAXY	R\$ 0,80
34	980.000	CP	SINVESTATINA 20 MG.	SANDOZ	R\$ 0,06

DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	3.000	FR	CEFALEXINA 250MG/5ML - FR 100ML.	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 9,20
19	150.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG.	EMS	R\$ 0,14

DETENTORA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	8.000	UN	CITALOPRAM 20MG.	TORRENT	R\$ 0,14

DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	15.000	CP	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG.	EMS	R\$ 1,28

DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20	2.000	FR	INSULINA ASPART 100UI - REFIL C/ 3 ML.	NOVO NORDISK	R\$ 24,25
21	280	UN	INSULINA DETEMIR 100UI C/CANETA.	NOVO NORDISK	R\$ 62,40
26	600	AMP	LIRAGLUTIDA 6MG/ML.	NOVO NORDISK	R\$ 195,50



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A.

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
22	1.500	FR	INSULINA GLARGINA 100 UI - FRASCO C/ 10 ML	SANOFI - MEDLEY	R\$ 101,38

DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
23	200	FR	INSULINA LISPRO HUMALOG FR 10 ML 100 UI	ELI LILLY	R\$ 74,76
25	600.000	CMP	LEVOTIROXINA 50MCG	ACHE	R\$ 0,07

DETENTORA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	400.000	CP	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	R\$ 0,87

DETENTORA: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
27	600	CP	LUTEÍNA + VITAMINA C, E, SELÊNIO E ZINCO.	LUT VISION	R\$ 1,78
37	900	CMP	VALSARTANA 160 MG	BRAVAN	R\$ 1,14

DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
31	90.000	CP	PROMETAZINA 25MG.	CRISTÁLIA	R\$ 0,08

DETENTORA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
33	5.000	FR	SALBUTAMOL 100MCG/AEROSOL.	AEROLIN	R\$ 7,19

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações e o art. 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. Para os itens cuja unidade conste "comprimido", os mesmos deverão ser entregues em cartela blíster.

5.9. As referidas caixas e frascos dos medicamentos a ser entregues deverão ser acondicionadas em embalagens invioladas e originais, nas quais deverá constar número de lote bem como laudo de controle de qualidade do medicamento, data de fabricação e prazo de validade, sob pena de devolução.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

5.10. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020 e das dotações vigentes para exercícios futuros:

517 - 01 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00
518 - 02 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00
519 - 05 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 083/2020 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, 22 de Setembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração


MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Sr. Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. José Carlos Bellussi
Gestor do Contrato


VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Sra. Camila Nogueira Argeri


INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. Sedinei Roberto Stievens


SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sr. Ricardo Vieira Cassiano


DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sra. Suema Tussi Brunelo


CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sr. João Ricardo Razzia Giacometti

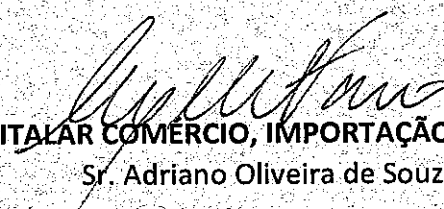

R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. Silvio Ricardo Pinceli

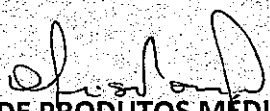


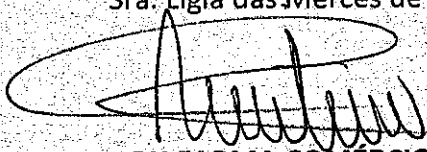
Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

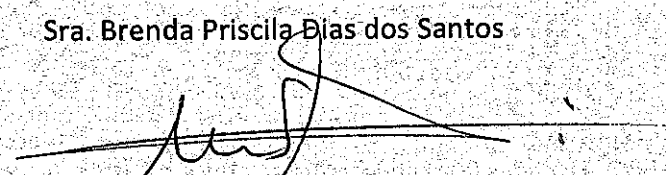

DROGAFONTE LTDA

Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto


DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Sr. Adriano Oliveira de Souza


FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Sra. Lígia das Mercês de Oliveira


BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Sra. Brenda Priscila Dias dos Santos


ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sra. Fátima Abrantes Orteiro


DAKELM COMERCIAL LTDA
Sr. Thiago José Spontão Livrari


CM HOSPITALAR S.A
Sra. Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos


INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
Sr. Gerson Luiz de Souza



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

[Signature]
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Sra. Daniela Germano

[Signature]
R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. Márcio Donizetti Bentlin Júnior

[Signature]
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Sr. Vinicius de Macedo Pinto

[Signature]
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sr. Felipe David Mello Fontana

Testemunhas:

[Signature]
RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

[Signature]
JÉSSICA BARBARA RIBEIRO SANTANA
Diretora de Departamento
Advogada - OAB/SP 378.149